



CÓDIGO DE BOAS PRÁTICAS COMERCIAIS DA APORMED

A APORMED é uma associação de âmbito nacional que representa as empresas que integram o setor de produção e distribuição de dispositivos médicos. A APORMED é associada da MedTech Europe, associação europeia que representa a indústria de tecnologias médicas. A MedTech Europe, impulsionadora deste novo Código de Ética, promove políticas de forma a assegurar que a indústria dos dispositivos médicos cumpre com as crescentes necessidades, expectativas e exigências regulatórias deste setor na Europa.

A transparência e a sustentabilidade do setor dos dispositivos médicos são vetores fundamentais na sua atuação.



O NOSSO COMPROMISSO DE APOIO À EDUCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A indústria dos dispositivos médicos preocupa-se em melhorar e proteger a relação com os Profissionais de Saúde mediante a adoção de uma autorregulação transparente e rigorosa.

As empresas associadas da APORMED continuam totalmente empenhadas no apoio à educação dos Profissionais de Saúde. Com o novo Código, os apoios serão concedidos através de Organizações de Saúde que selecionarão, sem intervenção das empresas associadas, os Profissionais de Saúde, beneficiários do apoio.



O QUE MUDA COM O NOVO CÓDIGO?

1. Proibição do patrocínio direto a Profissionais de Saúde

As empresas associadas não podem selecionar ou apoiar diretamente Profissionais de Saúde para participar em eventos organizados por terceiros. Apenas podem conceder apoios à educação diretamente a Profissionais de Saúde nas seguintes situações:

- i) eventos organizados pelas próprias empresas.
- ii) eventos de formação em procedimento organizados por terceiros.

2. Transparência dos Apoios à Educação

As empresas são obrigadas, no cumprimento da lei aplicável, a publicar a concessão de todos os apoios na Plataforma de Transparência e Publicidade do INFARMED.

3. Eventos organizados ou apoiados por empresas associadas deverão cumprir os novos critérios gerais para a organização de eventos

Todos os eventos devem ter lugar em locais adequados para o efeito, com acolhimento razoável, um programa científico rigoroso, com restrições ao entretenimento e aos convidados.

4. Donativos proibidos

É proibida a atribuição de donativos a Hospitais e Instituições de Saúde. As empresas associadas podem atribuir, para efeitos de beneficência, donativos a organizações de beneficência ou outras entidades sem fins lucrativos.

5. Contratos de consultoria

São admitidos contratos com Profissionais de Saúde, desde que remunerados ao valor justo do mercado.

NOVAS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA

Como funciona o patrocínio indireto?

- > Os eventos patrocinados ou organizados pelas empresas associadas devem respeitar os requisitos do Código da APORMED.
- > Os eventos internacionais que as empresas associadas patrocinem devem obter uma avaliação positiva na plataforma online *Conference Vetting System* – Ethical MedTech.



- > As empresas associadas só podem conceder apoios ou bolsas de investigação a Organizações de Saúde, nunca a Profissionais de Saúde a título individual.
- > As empresas podem definir objetivamente o perfil de Profissionais de Saúde a designar para receber um apoio mas nunca selecionar os Profissionais de Saúde.

- > Deve ser sempre celebrado um contrato entre as empresas e as Organizações de Saúde que estabeleça os termos e as condições dos apoios à educação.
- > As empresas analisam, através de um processo interno baseado em critérios objetivos, os pedidos de apoio.



A PARTIR DE 2018

Patrocínio Indireto APOIOS À EDUCAÇÃO



Patrocínio Direto



Para mais informação sobre o Código de Boas Práticas Comerciais da APORMED, acceda a www.apormed.pt ou contacte apormed@apormed.pt

EMPRESAS ASSOCIADAS DA APORMED EM JANEIRO DE 2018

